



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2014.

Aos Vinte e Três dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Morretes, sob a Presidência do Vereador Julio Cesar Cassilha, Presentes os Vereadores: Eloi Nogueira, Lucídio Lopes de Araujo Netto, Valdecir Mora, Flavia Rebello Miranda, Luciano Cardoso, Luciane Costa Coelho, Tadaci Shiosaki, Airton Tomazi, Samuel Cordeiro Adriano e Mauricio Porrua. Havendo quorum legal de Vereadores, pedindo a proteção de Deus e amparado pelas leis vigentes no país, o Presidente deu início a Décima Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Morretes. O Presidente perguntou se havia alguma consideração sobre a ata da sessão do dia 16 de Abril de 2014, e como não houve, à declarou aprovada. O Presidente passou ao expediente e solicitou-me a leitura das correspondências recebidas do Executivo. Ofício nº 026/2014, da Procuradoria Geral do Município, encaminhando para apreciação desta Casa de Leis os Projetos de Leis Ordinárias nº 237 e 238/2014. O Presidente passou ao à leitura das correspondências expedidas pela Câmara. Edital de Convocação Nº 003/2014 – Convoca os Vereadores para a 4ª, 5ª e 6ª Sessão Extraordinária da Câmara, com o objetivo de apreciar, discutir e votar o Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2014 – Súmula: “Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2009, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências”. Ofício nº 067/2014 – para a Prefeitura Municipal, solicitando informações a respeito da concessão municipal do serviço de transporte público, contrato de concessão, prazos, tarifas, fiscalização e demais informações pertinentes. O Presidente solicitou para que passasse à leitura das indicações. Indicação Nº 095/2014. Autor: Vereador Lucídio Lopes de Araujo Netto. Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite a Secretaria Competente para que encaminhem a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, em regime de urgência, o abaixo assinado, em anexo, dos moradores do Loteamento Margem de Ferro (Rio do Pinto) que trata da solicitação da implantação de rede de esgoto na presente comunidade. O Presidente encaminhou. Indicação Nº 096/2014.

Página | 1



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Autor: Vereador Airton Tomazi. Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente, em cumprimento à Lei Complementar 017/2012, para estudar a possibilidade de implantar uma placa de sinalização de mão única na Rua Coronel Modesto, e outra de contramão na Rua José Moraes, área central desta cidade. O Presidente encaminhou. O Presidente passou à leitura dos Projetos de Leis de iniciativa do Poder Legislativo. Projeto de Lei Nº 1852/2014 - Súmula: “Denomina de “Escola Rural Municipal Mazzini Fumaneri” a Escola Rural Municipal, da localidade da América de Cima, neste Município de Morretes”. Expus ao Senhor Presidente, que o presente Projeto de Lei está acompanhado de pareceres favoráveis exarados pelas Comissões Competentes, bem como requerimento para ser apreciado em regime de urgência. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei, pareceres e requerimento de urgência para a ordem do dia da presente Sessão. Projeto de Lei Nº 1856/2014 - Súmula – Passa a ser denominada de “Rua Maria Porcides Alves”, a via pública existente na localidade do Sítio do Campo, Morretes, Paraná, que antes era denominada de Travessa Maria Porcides Alves, como abaixo específica. Expus ao Senhor Presidente, que o presente projeto de lei está acompanhado de pareceres favoráveis exarados pelas Comissões Competentes, bem como requerimento para ser apreciado em regime de urgência. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei, pareceres e requerimento de urgência para a ordem do dia da presente Sessão. O Presidente passou à leitura dos Projetos de Leis de iniciativa do Poder Executivo. Projeto de Lei Nº 214/2014 - Súmula: Institui a recompensa pecuniária e o instituto da Leniência, para todo o cidadão que fornecer informações que impliquem na apuração de crime contra a administração pública, corrupção, improbidade administrativa, e afronta aos princípios da administração pública. Expus ao Senhor Presidente, que o presente Projeto de Lei esta acompanhado de pareceres favoráveis à sua apreciação exarados pelas comissões competentes. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei Nº 214/2014 e pareceres para a ordem do dia da presente Sessão para primeira apreciação. Projeto de Lei Nº 233/2014 –

Página | 2



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 35.899,60 oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Expus ao Senhor Presidente, que o presente projeto já foi analisado pela Procuradoria da Casa e pela Consultoria Contábil. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei N° 233/2014 para as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Saúde, Educação e Assistência Social. Projeto de Lei N° 234/2014 – Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 280.918,43 para aquisição de equipamentos e material permanente – repasse MS. Expus ao Senhor Presidente, que o presente projeto já foi analisado pela Procuradoria da Casa e pela Consultoria Contábil. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei N° 234/2014 para as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Saúde, Educação e Assistência Social. O Vereador Mauricio Porrúa solicitou questão de ordem. Expôs que há algo equivocado em relação ao presente Projeto de Lei, podendo este equivoco ser da Casa ou do Executivo, pois este Projeto é idêntico ao Projeto de Lei N° 207/2014, esta qual, posteriormente, virou a Lei N° 263/2014. Alegou que pode o Executivo ou a própria Casa estarem perdidos em relação ao exposto, haja vista que o valor, o crédito e a emenda são iguais, e a própria Lei já esta sancionada. Expôs que caso o Executivo quer aprovar este presente Projeto, tem que revogar a Lei N° 263/2014 e dar a devida justificativa. Alegou que a única coisa que muda do Projeto de Lei nº 207/2014 para este presente Projeto é a inclusão de uma tabela de uso de fonte, código de receita e previsão ao orçamento (esta em branco por se tratar de emenda). Alegou que gostaria de sugerir à Presidência para que retire o referido Projeto das Comissões para que se faça uma melhor análise do mesmo. O Presidente aceitou a sugestão do Vereador Mauricio Porrúa alegando iria solicitar para que o Jurídico da Casa fizesse a devida análise do Projeto de Lei N° 234/2014. Alegou que, se necessário, iria solicitar informações ao Executivo, e assim que estiverem sanadas as dúvidas pertinentes, reencaminharia às Comissões competentes. Projeto de Lei N° 235/2014 – Autoriza o Poder

Página | 3



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 30.550,00 oriundos da Secretaria Estadual de Ação Social do PR – Convênio 289/13 FIA. Expus ao Senhor Presidente, que o presente projeto já foi analisado pela Procuradoria da Casa e pela Consultoria Contábil. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei N° 235/2014 para as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Saúde, Educação e Assistência Social. Projeto de Lei N° 236/2014 – Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 6.000,00 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes – repasse MS. Expus ao Senhor Presidente, que o Presente projeto já foi analisado pela Procuradoria da Casa e pela Consultoria Contábil. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei n° 236/2014 para as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Saúde, Educação e Assistência Social. Projeto de Lei N.º 237/2014 - Súmula: Institui a Fundação Municipal de Gestão Especializada em Saúde e Ação Social (GESAC). O Presidente encaminhou o projeto para análise da Procuradoria da Casa e, posteriormente inclua-se em pauta para ser encaminhado às comissões. Projeto de Lei N.º 238/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 348.670,00 (trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos e setenta reais). O Presidente encaminhou o Projeto de Lei 238/2014 para análise da Procuradoria da Casa e para a Consultoria Contábil, posteriormente inclua-se em pauta para ser encaminhado às Comissões Competentes. O Presidente me perguntou se havia algum Vereador inscrito para fazer o uso da palavra no expediente e o respondi de forma afirmativa, e o informei que haviam dois inscritos. O Presidente passou o uso da palavra ao Vereador Lucídio Lopes de Araújo Netto. O Vereador iniciou saudando à todos os presentes. Alegou que o que o trazia à tribuna para fazer o uso da palavra nesta ocasião, seria em relação a um trabalho que esta sendo realizado desde o mês de Fevereiro do presente ano perante a SANEPAR sobre uma determinada comunidade, esta qual que necessita

Página | 4



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

urgentemente de saneamento básico. Expôs que esta comunidade, objeto da indicação 095/2014, localiza-se no Rio do Pinto, paralelo à Linha Férrea. Alegou que gostaria de agradecer à Secretaria do Meio Ambiente, por estar dando a devida providencia referente ao serviço de limpeza do Posto de Saúde da Vila das Palmeiras, serviço este que terá seu término no próximo sábado. Alegou que pouco realiza proposições, porque acredita que quando um Prefeito assume seu cargo, é seu dever dar as devidas providências quanto à realização de obras de serviços. Expôs que em referência à sua proposição, a 095/2014, existe um abaixo assinado juntamente com uma solicitação da referida comunidade à SANEPAR. Alegou que já fora feita uma análise no local, e que esta comunidade, em caráter de urgência, necessita o quanto antes deste saneamento básico, haja vista que as fossas existentes já estão saturadas, sem condições de se construir outras. Encerrou expondo o fato de que esteve na localidade, e há um forte odor provindo destas fossas, sendo assim, esta situação, nociva à saúde. O Presidente passou a palavra ao Vereador Airton Tomazi. O Vereador Airton Tomazi pediu permissão para falar de seu próprio lugar, o que foi concedido pelo Presidente. O Vereador iniciou saudando à todos os presentes. Alegou que gostaria de realizar alguns comentários relacionados com sua indicação referente à sinalização na Rua Coronel Modesto e na Rua José Moraes, área central desta cidade. Expôs que existe uma Lei Complementar, esta aprovada e vigente desde 2012, que expressa a sinalização correta nestas supracitadas vias. Alegou que há um sério problema no local citado, de forma diária, pois existe uma grande circulação de veículos, além do Colégio Estadual Rocha Pombo, área de grande circulação de pedestres. Expôs que no último dia 14 de Abril, ocorreu uma assembleia geral, na localidade do Rio Sagrado, onde foi conversado com a SANEPAR, pois se estava dando um conflito entre a citada empresa e o Micro sistema de água existente na localidade. Salientou que a SANEPAR tem concessão dos Km 32 ao 35 e o micro sistema de água compreende dos Km 35 ao 24, além de mais algumas comunidades da região. Alegou que a SANEPAR sugeriu, na ocasião, a

Página | 5



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

criação de uma nova Associação, e na oportunidade fora criada a **ACADES**, por unanimidade. Expôs a situação na BR-277, trecho do Rio Sagrado, na entrada do município, alegando que esta sendo muito indagado sobre o andamento das obras que estão ocorrendo no local. Alegou que teve a oportunidade de conversar com o engenheiro responsável pela obra, e o mesmo expôs que a única entrada do município de Morretes, hoje, é pela Estrada da Martha. Ainda, alegou que este engenheiro informou que até o dia 30 de Abril há o planejamento para que esteja pronta a entrada e saída de Morretes, data esta, a de início da Festa Feira. O Vereador Airton Tomazi alegou que tem de ser cobrado este prazo de término parcial das obras, haja vista que a mesma já tem prejudicado os municípios de Morretes e Antonina, e visando o início da Festa Feira, fonte de renda extra para o nosso município. Expôs que o prazo de entrega da obra finalizada é Outubro de 2014, mas que pelo que pode ver, pelo trabalho que esta sendo realizado, que esta entrega parcial da obra ocorrerá no dia 30 de Abril sem maiores problemas. Encerrou alegando que o material que esta sendo retirado da rodovia em obra é muito precioso, e que o município poderia solicitar este material, haja vista que o mesmo esta sendo descartado, ou seja, jogado fora. O Presidente alegou que gostaria de deixar registrada a presença na presente Sessão, do Vereador de Antonina, Senhor Jackson Cleyton de Paula Silva, mais conhecido como “Galo Cego”. O Presidente passou à Ordem do Dia com a Apreciação dos Projetos de Leis de iniciativa do Poder Legislativo. O Presidente passou à apreciação do requerimento de urgência para os Projetos de Leis Nºs 1852 e 1856/2014. Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná. Os Vereadores, infra-assinados, diante do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 148 do Regimento Interno, requerem à Vossa Excelência seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação dos Projetos de Lei abaixo indicados: Projeto de Lei Nº 1852/2014 - Súmula: Denomina de “Escola Rural Municipal Mazzini Fumaneri” a Escola Rural Municipal, da localidade da América de Cima, neste Município de Morretes. Projeto de Lei Nº 1856/2014 - Súmula –

Página | 6



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Passa a ser denominada de “Rua Maria Porcides Alves”, a via pública existente na localidade do Sitio do Campo, Morretes, Paraná, que antes era denominada de Travessa Maria Porcides Alves, como abaixo especifica. O Requerimento de Urgência justifica-se, uma vez que os presentes projetos já estão acompanhados de pareceres favoráveis das comissões permanentes, haja vista que não podemos colocar em risco a tutela do interesse público que os envolve, sendo apreciados em regime normal de três apreciações causaria prejuízo ao objetivo da seguridade jurídica tutelada em referidos Projetos. Nestes Termos, Pedem Deferimento. Palácio Marumbi, Morretes, 23 de abril de 2014. O Presidente colocou o requerimento de urgência para única apreciação dos Projetos de Leis Nºs 1852 e 1856/2014 em discussão. O Presidente colocou em votação, solicitando aos favoráveis para que permanecessem como estavam e aos contrários que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado. O Presidente passou à apreciação única de cada Projeto de Lei objeto do requerimento aprovado, e solicitou-me a leitura somente da súmula dos referentes Projetos. Projeto de Lei Nº 1852/2014 - Súmula: Denomina de “Escola Rural Municipal Mazzini Fumaneri” a Escola Rural Municipal, da localidade da América de Cima, neste Município de Morretes. O Presidente colocou o Projeto de Lei Nº 1852/2014 em discussão única. O Presidente colocou em votação, solicitando aos favoráveis para que permanecessem como estavam e aos contrários que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado. Projeto de Lei Nº 1856/2014 - Súmula – Passa a ser denominada de “Rua Maria Porcides Alves”, a via pública existente na localidade do Sitio do Campo, Morretes, Paraná, que antes era denominada de Travessa Maria Porcides Alves, como abaixo especifica. O Presidente colocou o Projeto de Lei Nº 1856/2014 em discussão única. O Presidente colocou em votação, solicitando aos favoráveis para que permanecessem como estavam e aos contrários que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado. O Presidente passou à apreciação dos Projetos de Leis de iniciativa do Poder Executivo com a 1ª apreciação do Projeto de Lei Nº 214/2014, e solicitou-me somente a leitura da respectiva súmula. Projeto de Lei Nº

Página | 7



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

214/2014 - Súmula: Institui a recompensa pecuniária e o instituto da Leniência, para todo o cidadão que fornecer informações que impliquem na apuração de crime contra a administração pública, corrupção, improbidade administrativa, e afronta aos princípios da administração pública. O Presidente colocou o Projeto de Lei N° 214/2014 em primeira discussão. A Vereadora Flávia Rebello Miranda solicitou a palavra com a finalidade de discutir. Iniciou saudando à todos os presentes. Alegou que tem grande preocupação à cerca do presente Projeto de Lei, haja vista que estudou por várias vezes o mesmo, e não acredita em sua eficiência. Alegou que gostaria de chamar a atenção para a presente apreciação e votação, no sentido de que tal Projeto institui valores a serem pagos a qualquer munícipe desta cidade ou a qualquer cidadão, e estabelecendo valores de R\$200,00 até R\$400,00 por denúncias. Alegou que ao analisar, se evidencia que caso o cidadão efetue a denúncia do ilícito, faz-se um levantamento na Prefeitura, e se o denunciado não admitir o seu erro, o processo irá à sua ordem normal, ou seja, dentro de uma Delegacia de Polícia onde é feito um boletim de ocorrência e encaminhado para a Justiça Comum. A Vereadora indagou sobre qual seria a efetividade da Prefeitura no caso citado de uma forma geral, salvo quando o denunciado assumir o erro, o que é muito difícil. Expôs que no Projeto esta escrito que os valores serão pagos somente ao término do processo no Fórum, o que poderia levar muito tempo. Indagou sobre quem iria pagar por isso até a decisão de um Juiz, além de qual munícipe iria proceder sua denúncia, embasado nesta Lei, e que, no caso, não iria querer receber o valor correspondente pela irregularidade. Alegou que isso iria de encontro com os problemas que a Prefeitura assumir, pois quem esta estabelecendo valores de pagamento é a própria Prefeitura. Expôs que vendo o município de Morretes com tantos problemas e conversando com o Jurídico, evidenciou que esta Lei não existe dentro do meio público, e sim dentro de empresas privadas, onde aí sim, o empresário pode punir o funcionário, por atitude errada, e dar recompensa à outro. Indagou sobre que poder de Polícia a Prefeitura tem para querer punir. Alegou que pela ineficiência desta Lei e pela preocupação que a mesma venha a gerar ao

Página | 8



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

município, pois a partir da primeira denúncia que for feita e não for pago o valor referente, o denunciante poderá entrar contra a Prefeitura, exigindo o que é de direito, na justiça comum. Salientou que consultou advogados, além de ter feito diversos estudos à cerca do Projeto, e chegou a conclusão que o mesmo é um “tiro no pé”, haja vista que a eficiência vai ser baixa e os problemas vão ser altos. Alegou que conversando com o Jurídico da Prefeitura, obteve a informação que dentro da Prefeitura há funcionários que querem denunciar outros funcionários por atitudes erradas, e frisou que o ser humano que tem a devida consciência não necessita ser pago para que faça isso. Alegou que pela preocupação referente ao transtorno que esta Lei pode gerar ao município, quis deste momento, pronunciar seu voto contrário ao Projeto em discussão. O Vereador Mauricio Porrúa solicitou a palavra para discutir. Alegou que concorda com a Vereadora Flávia quando a mesma diz que a Lei irá ficar sem eficiência, e que se arrepende de não ter sugerido, quando o Projeto estava em sua Comissão, que os valores fossem alterados, pois ninguém iria querer esperar tanto tempo para receber os valores dispostos no presente Projeto. Alegou que discorda quando a Vereadora diz que o povo tem de ter consciência para denunciar sem que haja uma recompensa, pois isso não acontece e nunca irá acontecer, mas deveria acontecer. Alegou que gostaria que as recompensas fossem nos valores de dois mil, três mil e quatro mil, pois aí até despertaria o interesse da população. Alegou que já é papel dos Vereadores fiscalizar tanto o Poder Executivo quanto o Bem Público. A Vereadora Flávia solicitou uma parte na fala. Alegou que se for analisado os valores propostos pelo Vereador Mauricio, que são de dois mil, três mil e quatro mil, é uma bela sugestão, mas caso a decisão da justiça não defina valor certo, indagou sobre quem iria pagar pela diferença de valores. O Vereador Mauricio Porrúa alegou que o exposto pela Vereadora Flávia é um problema do Poder Executivo e que isso não caberia à esta Casa. Alegou que quando se fala em aprovar convênios, com certas dúvidas pertinentes, tem que se concordar, mas se o Poder Executivo acha que tem fluxo de caixa e dotação orçamentária para aprovar tal Projeto de Lei que institui recompensa, quem seria a

Página | 9



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Casa para contradizer. Alegou que segundo o Jurídico do Executivo, esta recompensa sairia dos bolsos do autor do delito e não dos cofres públicos, e caso isso aconteça, este Vereador gostaria de ver como isso iria ser cobrado. Salientou que seu voto é favorável, e só se arrepende de não ter sugerido o já citado aumento da recompensa. Alegou que isso é um “tiro no pé, mas que cederia a arma para que o Executivo desse este tiro no seu próprio pé, porém o dele tirava da reta”. Salientou que tem de ceder, haja vista que o Prefeito e seu Jurídico querem trazer algum benefício de maneira que irá coibir o mau feitor. Alegou que já há uma Lei, esta referente ao Processo Administrativo. Frisou que há coisas que a Casa não tem o poder de cercear o Poder Executivo. Lembrou uma situação em que o Prefeito Municipal era o saudoso Sebastião Cavagnolli, onde o mesmo ao ver um casal sentado no banco da praça com os pés no assento chamou a atenção dos mesmos pela atitude errada. O Vereador Mauricio salientou que se todos fizessem isso, o bem público seria muito mais bem conservado, mas não é o que se evidencia. O Presidente colocou em primeira votação, solicitando aos favoráveis para que permanecessem como estavam e aos contrários que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado em primeira apreciação com nove votos a favor e um contra, sendo este da Vereadora Flávia Rebello Miranda. O Presidente passou à leitura da redação final dos Projetos aprovados N°S 1852 E 1856/2014. O Presidente expôs que considerando que os mesmos foram aprovados com suas redações originais, colocou em discussão a dispensa da leitura da redação final dos mesmos. O Presidente colocou em votação a dispensa da leitura da redação final dos projetos aprovados, solicitando aos favoráveis para que permanecessem como estavam e aos contrários que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado. O Presidente encaminhou para sanção do Prefeito os Projetos de Leis Ordinárias N°s 1852 e 1856/2014. O Presidente perguntou-me se havia algum Vereador inscrito para uso da palavra de encerramento, e eu o respondi que sim, a Vereadora Flávia Rebello Miranda. O Vereador Airton Tomazi solicitou questão de ordem. Alegou que gostaria de parabenizar a SANEPAR, que juntamente com o município de Morretes, fez um belo

Página | 10



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

trabalho no dia 14 de Abril, onde, em assembleia trouxe a experiência de um representante, e houve o convencimento da necessidade da criação da ACADES. Ainda, alegou que gostaria de parabenizar o Prefeito por ter colocando à disposição o que for preciso para que o micro sistema de água do Rio Sagrado funcione da melhor forma possível. O Vereador Mauricio Porrúa solicitou questão de ordem. Alegou que gostaria de indagar à Presidência sobre o que seria feito do Projeto de Lei 234/2014. O Presidente alegou que iria encaminhar às Comissões, pois a dotação estava diferente. O Presidente passou a palavra à Vereadora Flávia Rebello Miranda. A Vereadora alegou que gostaria de solicitar aos demais Vereadores a divulgação e a compreensão, junto à comunidade, em relação ao início da greve dos professores estaduais. Salientou que muita coisa se diz e se discute em relação à esta paralisação dos profissionais da educação. Alegou que gostaria de se ater, em especial, no caso do município de Morretes, pois se tem sofrido com o Governo Estadual na área de educação, principalmente pela falta de um novo Colégio Estadual. Alegou que há uma superlotação, pois há apenas um colégio para um município com mais de quinze mil habitantes. Alegou que há duas dualidades, nos bairros Martha e Porto de Cima, estas que atendem de forma precária, além de necessitarem da ajuda municipal. Expôs que em outra oportunidade, veio uma superintendente de educação, e se comprometeu em um prazo de seis meses, realizar a construção de salas emergenciais, e em um ano as salas definitivas para que assim se tivesse a dualidade efetiva do Porto de Cima. Alegou que as salas emergências foram construídas com um valor absurdo de cento e vinte mil reais por apenas duas salas, sendo estas de madeira, além de um banheiro. Alegou que as salas definitivas ficaram apenas na promessa. Alegou que os profissionais estão dentro da escola do Porto de Cima, usando de sua estrutura, e o governo nada faz. Alegou que na Martha é usada na totalidade as instalações da escola municipal. Alegou que há no Colégio Estadual Rocha Pombo cerca de vinte aparelhos de ar-condicionado, sendo que estes estão à um ano e meio jogados em uma sala e encaixotados. Expôs que a Direção deste Colégio luta para que ocorra a

Página | 11



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

instalação destes citados aparelhos, estes quais já tiveram suas garantias vencidas. Alegou que desde o mês de Fevereiro do presente ano, a Diretora vem complementando o dinheiro da merenda com os recursos do Colégio. Alegou que há falta de profissionais para dar o devido atendimento nos laboratórios de informática e ciência. Expôs, ainda, a falta de profissionais na área da limpeza e na parte administrativa. Salientou que os professores contratados por PSS estão já à mais de três meses sem receber salários. Alegou que os professores efetivos tiveram seus avanços negados desde o mês de Outubro de 2013. Salientou que dos cinquenta itens elencados, suscitou apenas alguns, estes quais foram muito bem defendidos pelo sindicato nos últimos três anos, mas nada fora feito. Alegou que agora vê o Governador do Estado dizer que não tem como fazer nada com a justificativa de que é ano político. O Vereador Mauricio Porrúa solicitou uma parte na fala. Alegou que já viu esta mesma história acontecer, pois o discurso que a Vereadora Flávia estava fazendo, a mesmo já havia feito em outras oportunidades, mas nada muda. Salientou que esta sendo descumprida a Lei Federal da hora atividade, esta qual não esta sendo respeitada desde o ano de 2008. Alegou que não vê dificuldade alguma em o Governo do Estado contemplar o município de Morretes. Salientou que o Município de Antonina tem seis Colégios Estaduais e Morretes tem apenas um, além de duas dualidades. Frisou que no ano de 2009 faltava um Projeto de sondagem da área destinada pelo Estado para a construção de um novo colégio estadual, e o Ex Prefeito Amilton, quando recebeu seu primeiro salário, pagou de seu próprio bolso, pois os gastos não estavam previsto em orçamento. Salientou que recentemente o Governador deu um aumento para os funcionários do IAP, porém sem data-lo, e assim usando-se de uma manobra para que os mesmo não parem de trabalhar. Alegou que todos têm de ter a consciência de que o Governo Estadual nada fez até agora e nada fará para o resto do ano. Expôs o fato de que o Governo Federal esta depositando bem mais recursos que o Governo Estadual no Município Morretes, e se não fosse parcerias, como a da SANEPAR e COPEL, que são de economia mista, não haveria

Página | 12



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

investimento algum de nível Estadual. Alegou que as pontes que estão sendo construídas são provenientes de recursos do Governo Federal, e o Governo Estadual estaria mentindo ao dizer que é ele quem está provendo a realização destas obras. Expôs que no Loteamento Dr. Sidney Antunes de Oliveira, o Governo Estadual colocou uma placa alegando que a obra é provida de recursos do Governo Estadual, mas ocorre que estes recursos são de nível Federal. Frisou que “não se pode fazer cumprimento com chapéu alheio”, dando ênfase ao exposto. Alegou que tem de se ver quem realmente ajuda o município de Morretes, pois é ano eleitoral, e há alguns nomes de peso como, Roberto Requião e Gleisi Hoffmann, que tem de serem muito analisados. A Vereadora Flávia Rebello Miranda ressaltou que gostaria da compreensão de todos e que houvesse a divulgação da situação em que se encontram os professores estaduais, pois tem de se mostrar a realidade à todos, visando um melhoramento. Salientou que apenas na presente Sessão foram aprovados mais de trezentos mil reais providos do Governo Federal, e tem de se falar a verdade, pois quem alimenta este município, hoje, é o Governo Federal. Salientou que o município de Morretes parece ter uma síndrome, pois o Ex Prefeito era do partido PT e não recebia nada provindo do Governo do PT, e hoje o Prefeito é do partido PSDB e não recebe nada do Governo Estadual que também é do PSDB. Encerrou desejando sorte para o Vereador Airton Tomazi em reação à sua proposição, pois esta Vereadora, em outras legislaturas, já havia a feito, mas sem que houvesse o atendimento devido. O Vereador Mauricio Porrua alegou que gostaria de fazer uma sugestão. Expôs que a Lei está em vigor, e que também deseja sorte ao Vereador Airton Tomazi, mas o que tem de acontecer é a cobrança efetiva desta citada Lei. Sugeriu para que tanto a Procuradoria da Casa quanto a Assessoria Contábil refizessem seus pareceres do Projeto de Lei 234/2014, pois os mesmos não levam em consideração a mudança da fonte, e assim dando um melhor esclarecimento às Comissões Competentes. Alegou que quando se revoga algo, tem de se especificar o que está sendo revogado. O Presidente informou que será encaminhado ao Jurídico e, posteriormente,

Página | 13



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

à todas as Comissões Competentes. Como não havia mais nenhum Vereador inscrito para a palavra de encerramento, o Presidente agradeceu a presença de todos, e como não havia nada mais a ser discutido e apreciado, deu por encerrada a Décima Primeira Sessão Ordinária de 2014, onde eu Vereador Elói Nogueira, 1º Secretário, redigi á Presente Ata que após lida e Aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente, Vereador Júlio Cesar Cassilha.

Página | 14

